



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 116

Ofício nº 119/2025/GAPRE

Uruguaiana, 01 de abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 225/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 224/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Antônio Egídio R. de Carvalho, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 18 de março de 2025.

C.I nº 225/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação.

Sra. Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção à C.I nº 163/2025, referente ao Ofício Executivo nº 224/2025/DLEG, venho através desta informar que a Secretaria Municipal de Saúde já está providenciando o orçamento para compra do sistema “Freestyle Libre”, conforme indicado no referido Ofício.

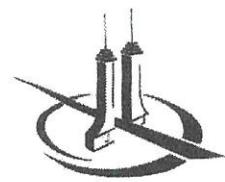
Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. n° 163/2025/SEGOV

Uruguaiana, 12 de março de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício n° 224/2025/DLEG, de autoria do Vereador Antônio Rufino de Carvalho, onde solicita informações acerca da criação do sistema “Freestyle Libre”, conforme anexo.

Prazo: 05 (cinco) dias para resposta.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soraya Leal Salomão,

Secretaria Adjunta de Governo.

Soraya Leal Salomão
Gabinete Secretário (a)
160319
Secretaria Municipal de Saúde
Uruguaiana-RS

Rua XV de Novembro, 1882 – Fones: (55) 3412 6454 – CEP 97.500-532 – Uruguaiana-RS
www.uruguaiana.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 224 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica inclusão do sistema “Freestyle Libre”.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 078, do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, protocolizada nesta Casa sob o nº 393/2025/LEG e aprovada pelo Plenário indicar a Vossa Excelência a inclusão do sistema “Freestyle Libre” no protocolo municipal de atendimento, para que seja disponibilizado gratuitamente pelo SUS a todos os pacientes com Diabetes tipo 1, no Município de Uruguaiana.
2. Justifica-se a presente indicação pela grande demanda do serviço na rede pública de saúde de Uruguaiana.
3. O Sistema “Freestyle Libre”, é um sensor de glicose sem a picada da ponta dos dedos, é essencial para aprimorar o atendimento e a qualidade de vida de todos os pacientes com Diabetes Tipo 1.
4. O “Freestyle Libre” inova no monitoramento dos níveis de glicose, ao passo que extingue a necessidade de picadas frequentes nas pontas dos dedos, proporcionando assim maior conforto e qualidade de vida aos portadores de Diabetes tipo 1. Além disso, o sistema permite monitoramento contínuo e em tempo real da glicose, fornecendo informações precisas e que auxiliam no controle da doença e na prevenção de episódios hipoglicêmicos e hiperglicêmicos.
5. A inclusão do sistema no protocolo e sua distribuição gratuita pelo SUS em Uruguaiana permitirá inúmeros benefícios para a comunidade de pacientes, como a melhoria na qualidade de vida, com redução da dor e desconforto causados pelas picadas nas pontas dos dedos, maior conforto para os pacientes em idade escolar, uma vez que a monitorização se torna mais simples e prática.
6. Desta forma, se indica ao Poder Executivo que realize o estudo de viabilidade da inclusão do sistema “Freestyle Libre” no protocolo municipal de atendimento, para que seja disponibilizado gratuitamente pelo SUS a todos os pacientes com Diabetes tipo 1.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente